

III, da Lei nº 9.826/1974, para exercer o cargo de provimento em comissão símbolo TCM-03, criado pela Lei nº 14.255/2008, publicada no D.O.E. de 09/12/2008, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 08/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 00085/2019-4-TC; **RESOLVE exonerar**, nos termos do art. 63, inciso II, letra *a*, da Lei nº 9.826/1974, a partir da data da publicação deste Ato, ALINE BEZERRA E MOTA, Analista de Controle Externo, Classe D, Ref. 16, do cargo de provimento em comissão símbolo TCE-01, com a denominação de Consultor Técnico do Gabinete do Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, e, em ato contínuo, **nomear**, nos termos do art. 8º, combinado com o art. 17, inciso III, da Lei nº 9.826/1974, para exercer o cargo de provimento em comissão símbolo TCE-02, criado pela Lei nº 13.783/2006, publicada no D.O.E. de 27/06/2006, com a denominação de Consultor Técnico do Gabinete do Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior, estabelecida pela Resolução nº 3.163/2007, publicada no D.O.E. de 20/12/2007.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 14/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 30992/2018-4-TC, e considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017; **RESOLVE apurar** em favor de PEDRO ÂNGELO SALES FIGUEIREDO, Conselheiro, em disponibilidade, do extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), até 14/01/2019, 40 (quarenta) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias de tempo de contribuição, para fins de aposentadoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA

PORTARIA Nº 09/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE prorrogar** por mais 30 (trinta) dias, a partir de 20/01/2019, a vigência da

Portaria nº 930/2018, publicada no D.O.E./TCE-CE de 06/12/2018, que designou os servidores MARCUS FÁBIO DE CASTRO ALBUQUERQUE, FERNANDO CÂNCIO FILHO, GLAUCY MAIA PINHEIRO e THEÓFILO MACIEL MELO para constituírem uma comissão, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar o inventário anual dos bens patrimoniais deste Tribunal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2019.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 999/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor JOSÉ ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA, Analista de Controle Externo Ref. 12, matrícula nº 0861-7, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO Nº 60/2018

CONTRATADA: ALLSEC SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.497.079/0001-50.

OBJETO: Aquisição de 1.300 (mil e trezentas) unidades de Licença para uso de software (antivírus corporativo), pelo período de 12 meses, referente ao Lote 03, item 01, da Ata de Registro de Preços nº 23/2018-CLC/PGE.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº 60/2018.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

Republicado por incorreção

*** **